



EDITAL 10/2019

Processo Seletivo Turma 2020

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2020, com a oferta de 12 (doze) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, com inscrição ativa na OAB/RS.

I – DO CURSO

Artigo 1º O Curso terá duração de 24 meses e outorgará o título de Especialista em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica.

Artigo 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, com inscrição ativa na OAB/RS, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania.

Artigo 3º O Curso é desenvolvido em turno integral, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas teóricas, ofertadas preferencialmente no período noturno, e, no período diurno, as Atividades Complementares do currículo, ao longo de 90 semanas contínuas, suspensas apenas pelas férias forenses, abrangendo 20 horas semanais em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica, incluindo um plantão junto ao EMAJ, para atendimento ao público (10 horas semanais) e disponibilidade para atuação em audiências em horários esporádicos e indeterminados ao longo de toda a semana (10 horas semanais).

Parágrafo único. O plantão junto ao EMAJ ocorrerá, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dia da semana a ser definido nos termos do art. 12, §2º, sob orientação de um(a) professor(a).

II. DAS VAGAS

Artigo 4º Serão oferecidas 12 (doze) vagas para a Turma de 2020, das quais 3 (três) serão reservadas para o ingresso de candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, nos termos da Deliberação n. 004/2019 do Conselho Universitário da FURG, que criou o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG).

§1º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Sipoag: <http://www.sipoag.furg.br>, no período de 06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 6º No momento da inscrição *online*, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (.pdf):



I - Cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Documento específico correspondente à reserva de vaga, nos termos do §2º.

IV - Proposta de Trabalho, com até 5 (cinco) páginas, contendo:

a) Breve relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;

b) Compromisso de atuar em regime de serviço público voluntário no EMAJ, indicando preferência por, ao menos, uma das seguintes áreas de atuação: direito civil, direito de família, direito do consumidor, métodos autocompositivos de resolução de conflitos, direitos humanos, conflitos urbanos e ambientais, direito e gênero, direito da seguridade social, direito penal;

c) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, relacionado com a área de atuação indicada, conforme alínea *b* retro, o qual deve conter: Título, Delimitação do Tema, Objetivo Geral, Justificativa e Metodologia;

V - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição, ou Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica devidamente assinada pelo candidato.

§1º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção até 20 de fevereiro e divulgadas na Plataforma Sipoesg/FURG.

§ 2º Além dos documentos previstos no art. 6º, *caput*, os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2019, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e seus anexos:

I - autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos), que será confirmada pela Comissão de heteroidentificação;

II - declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III - documentação comprobatória da deficiência acompanhada de laudo biopsicossocial;

IV - declaração original de membro da comunidade quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

§ 3º A Comissão de heteroidentificação será designada, nos termos do artigo 2º da IN 04/2019 (PROPESP), pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, na hipótese de haver candidatos autodeclarados negros.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 7º O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelos professores Marcelo Eibs Cafrune, Claudete Rodrigues Teixeira Gravinis, Elisa Girotti Celmer, Felipe Franz Wienke e Fernando Amaral, Simone De Biazzi Ávila Batista da Silveira, sob a presidência do primeiro.

Artigo 8º O processo seletivo terá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

I - Prova Dissertativa: a partir de enunciado elaborado pela Comissão de Seleção, o candidato deverá redigir uma dissertação, com base nos textos de referência (Anexo I), para a qual cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores;

II - Defesa da Proposta de Trabalho perante a Comissão de Seleção, na qual será avaliado:

a) Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua Proposta de Trabalho;



b) Exequibilidade da Proposta de Trabalho, observada a disponibilidade de engajamento do candidato no Curso ao longo de 24 meses;

c) Adequação e factibilidade do Projeto de Pesquisa, integrante da Proposta de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, IV, *b*, do presente edital.

§ 1º Quando da realização da prova dissertativa, os candidatos presentes sortearão números de identificação das provas, de forma a garantir a impessoalidade na correção.

§ 2º A Defesa da Proposta de Trabalho abrangerá uma exposição oral de até 10 (dez) minutos pelo candidato, seguida da arguição pela Comissão de Seleção, na qual cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 3º Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) em quaisquer das etapas do certame.

§ 4º As médias das notas parciais e final serão expressas considerando até duas casas decimais.

§ 5º A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas duas etapas do processo seletivo.

§ 6º Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato com o menor número de inscrição válida no certame.

Artigo 9º A partir da homologação das inscrições, o processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I - Prova Dissertativa: 03 de março, das 09h às 12h;

II - Publicação do Resultado da Prova e da resposta padrão: 05 de março, a partir das 14h;

III - Defesa da Proposta de Trabalho: 11 de março, das 08h às 12h e das 13h às 18h; observada, para ordenação das defesas, a numeração do sorteio realizado quando da realização da Prova Dissertativa, conforme art. 8º, § 1º, deste Edital;

IV - Publicação do Resultado da Defesa das Propostas de Trabalho: 12 de março, a partir das 14h; e

V - Publicação do Resultado Geral da seleção: 17 de março, a partir das 14h.

§1º As etapas presenciais da Seleção serão realizadas no Auditório do EMAJ, 2º piso, na Rua Luiz Loréa, 261, Centro, Rio Grande/RS.

§2º A divulgação dos resultados e publicações oficiais será realizada na Plataforma Siposg/FURG.

V. DOS RECURSOS

Artigo 10. De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação, a ser encaminhado por meio do campo próprio na Plataforma Siposg/FURG.

Artigo 11. A Comissão de Seleção manifestar-se-á, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recurso, reconsiderando sua decisão ou mantendo-a; neste caso, encaminhará o recurso à apreciação da Câmara do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, que terá, por sua vez, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para publicar sua decisão na Plataforma Siposg/FURG.

VI. DAS MATRÍCULAS

Artigo 12. As matrículas ocorrerão imediatamente após a publicação do Resultado Geral da seleção, respeitado o seguinte calendário:

I - Realização das Matrículas dos candidatos aprovados e classificados: de 17 a 19 de março, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os



candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la;

II - Convocação para matrícula dos candidatos suplentes, observadas a ordem de classificação e as vagas disponíveis: 20 de março, a partir das 14 horas;

III - Realização das Matrículas dos Candidatos suplentes: até 23 de março, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la, preservada a possibilidade de matrícula aos subsequentemente classificados;

IV - Realização do Seminário de Integração e definição dos dias de plantão: 25 de março, às 09 horas.

§1º No momento da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; e

II - Cópia da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem.

§2º A definição dos dias de plantão será realizada no Seminário de Integração, na data mencionada no inciso IV, e observará a área de atuação indicada pelo candidato, a disponibilidade de orientação dos professores e o interesse dos candidatos, de forma a permitir a melhor organização do EMAJ e a execução das Propostas de Trabalho. Na impossibilidade de definição consensual, será realizado sorteio.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital, bem como daquelas constantes na Deliberação 15/2017 do COEPEA e na Deliberação CONFADIR 03/2017. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Eibs Cafrune
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições:	06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições:	20 de fevereiro, a partir das 14h
Etapa 1 – Prova dissertativa:	03 de março, das 09h às 12h
Divulgação das notas – Etapa 1:	05 de março, a partir das 14h
Etapa 2 – Defesa da Proposta de Trabalho:	11 de março, das 08h às 12h e das 13h às 18h
Divulgação das notas – Etapa 2:	12 de março, a partir das 14h
Divulgação do resultado final:	17 de março, a partir das 14h
Realização das Matrículas:	17 a 19 de março de 2020
Convocação de suplentes (se for o caso):	20 de março, a partir das 14 horas
Matrícula suplementar (suplentes):	até 23 de março
Seminário de Integração:	25 de março, às 09 horas.



ANEXO I - TEXTOS DE REFERÊNCIA

FULLIN, Carmen Silvia. **Acesso à Justiça: a construção de um problema em mutação**. In: SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo (orgs.). Manual de Sociologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 219-236.

GOETTEMS DOS SANTOS, Karinne; MAYER, Juliana; SOUZA, Renan de. (2018). Acesso à Justiça, Defensoria Pública e Ações Cíveis Públicas Uma Análise Acerca da Legitimidade Ativa Questionada nos Autos da ADI 3943 do Supremo Tribunal Federal. In: **Revista Direitos Humanos e Democracia**, 6 (12), 175-195. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2018.12.175-195>

VIEIRA, Marcela Fogaça; REIS, Renata. Litigância estratégica em Direitos Humanos – A atuação da sociedade civil no acesso a medicamentos no Brasil. In: FRIGO, Darci; PRIOSTE, Fernando ESCRIVÃO Filho, Antônio Sérgio (Orgs.). **Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular**. Curitiba: Terra de Direitos, 2010. Disponível em: https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Miolo_PB_final.pdf